



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 139/2020

Com base no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com Processo Administrativo nº 1.768/2024, de 28/08/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **LUIZ CLAUDIO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 310.760.920-04, com endereço na AV: Sergio de Lemos Paiva, nº 209, Bairro Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

A partir do início da vigência do presente termo aditivo o valor mensal da locação passará a ser de meio salário vigente no ano de 2025, seguindo a mesma forma de pagamento utilizada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de agosto de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA DA SILVA

Locador

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Locatário

EZALETE MARTINS PAIVA

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28